



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 1.740/PMMA/2017

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.955/PMMA/2.017, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, para cobrir despesas com da Folha de Pagamento do Programa Saúde da Família e Programa agentes Comunitários de Saúde para o mês de novembro de 2.017, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	301	0022	2	044	3.1.90.11.00.00	01.07.11	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PACS	Vencimentos E Vantagens Fixas	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	40.000,00	1
02/007	10	301	0022	2	174	3.1.90.11.00.00	01.07.09	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PSF	Vencimentos E Vantagens Fixas	Programa de Saúde da Família – PSF	8.500,00	2
Total								48.500,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	301	0021	2	041	3.3. 90.30.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Manutenção Das atividades Do PAB	Material de Consumo	Piso de Atenção Básica	20.000,00	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/007	10	301	0021	2	160	3.3. 90.30.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Programa De Melhoria Do Acesso e da Qualidade Da Atenção Básica	Material de Consumo	Piso de Atenção Básica	20.000,00	1
02/007	10	301	0023	2	045	3.3. 90.30.00.00	01.07.10	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde Bucal	Atividade	Manutenção Do Programa Saúde Bucal	Material de Consumo	Saúde Bucal- Programa De Saúde da Família – PSF Odontologia	8.500,00	2
Total								48.500,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de novembro de 2017.

WILSON LAURENTI
Vice Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549